



MINISTÉRIO DA CULTURA
Divisão do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas
GM/SEFLI/DLLLB/CGLEB/CSNBP/DSNBP

Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar, Brasília/DF, CEP 70308-200

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 942507/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA,
E A ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA DO MINISTÉRIO DA CULTURA**, nos termos do Decreto nº 11.336 de 1º de janeiro de 2023, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.264.142/0001-29, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 4º andar, CEP 70.068-900, doravante denominado **CONCEDENTE** - neste ato representada pelo **SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA**, Senhor **FABIANO DOS SANTOS**, RG nº 100522386 SSP/SP, CPF nº 324.429.043-49, nomeado pela Portaria da Casa Civil/PR nº 1.305, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DOU, em 27/01/2023, Seção 2, fl. 2 - e a **ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à RUA BAHIA, 1466, CENTRO, Belo Horizonte - MG, CEP 30160-011, inscrita no CNPJ sob o nº 19.222.900/0001-01 - neste ato representada pelo seu **PRESIDENTE**, Senhor **JACYNTHO JOSE LINS BRANDÃO**, residente e domiciliado à RUA MUSAS, 250, SANTA LÚCIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 3060-660, portador do registro geral nº 229591, Órgão Expedidor ssp-MG, e CPF nº **198.719.296-68**, considerando que a cultura nacional e a promoção da cultura nacional são de interesse do **CONCEDENTE**, e que o desenvolvimento da cultura também constitui uma das áreas de atuação da OSC, buscando dar efetividade à legislação contida nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e na Lei nº 14.436, 09 de agosto de 2022 (LDO/2023) - resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 942507/2023, bem como a realização de ajustes no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto firmado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, e os dados neles contidos acatam os partícipes.

Subcláusula Única. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 43, caput, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

A **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** passará, doravante, a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será até **30 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016:

I - mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública, e

II - de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes concordam em proceder aos ajustes necessários ao Plano de Trabalho, passando, doravante, a fazer parte deste **TERMO DE FOMENTO**, com uma nova configuração.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **TERMO ADITIVO** no Diário Oficial da União será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

FABIANO DOS SANTOS

Secretário de Formação, Livro e Leitura

(assinado eletronicamente)

JACYNTHO JOSÉ LINS BRANDÃO

Presidente da Academia Mineira de Letras

(assinado eletronicamente)

1ª TESTEMUNHA

Nome: Elisa Costa Nascimento Fernandes

RG: 2094925 SSP/DF

CPF: 997.599.261-72

(assinado eletronicamente)

2ª TESTEMUNHA

Nome: Virgínia Ferreira da Silva Castro

RG: 255508931 SSP/SP

CPF: 277.427.278-54



Documento assinado eletronicamente por **Jacyntho José Lins Brandão, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **2148246** e o código CRC **02B1BC48**.
